



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E
COMUNICAÇÃO**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante: Secretaria Municipal De Assistência Social

Responsável pela Demanda: Weslla Tamiris Andrade

E-mail: assistencia@malhador.se.gov.br

Telefone: 79 3442-1410

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A presente demanda decorre da necessidade de assegurar a execução das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Malhador/SE, voltadas à promoção de políticas públicas de proteção social e atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social.

No âmbito dessas ações, a Administração Municipal realiza tradicionalmente, durante o período da Semana Santa, a distribuição gratuita de gêneros alimentícios, especialmente bacalhau e arroz parboilizado, destinados às famílias previamente cadastradas e acompanhadas pelos programas sociais do Município.

A referida iniciativa encontra respaldo na Lei Municipal nº 377, de 16 de dezembro de 2013, que autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a doação de gêneros alimentícios durante o período da Páscoa – Semana Santa, especialmente às pessoas em situação de vulnerabilidade social residentes no Município.

A ausência ou insuficiência desses itens compromete diretamente a execução da política pública de assistência social, podendo prejudicar o atendimento às famílias beneficiárias e impactar negativamente ações de segurança alimentar e dignidade humana.

A presente formalização tem por finalidade registrar a demanda administrativa de forma estruturada, possibilitando o adequado planejamento da contratação, a definição da solução mais vantajosa ao interesse público e a adoção do procedimento licitatório adequado, em conformidade com a legislação vigente.

Assim, a formalização da demanda constitui etapa essencial do planejamento das contratações públicas, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, servindo de base para



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E
COMUNICAÇÃO

as etapas subsequentes do processo de contratação.

QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA

A quantidade a ser contratada foi definida com base no levantamento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Malhador/SE, considerando o número estimado de famílias beneficiárias das ações sociais realizadas durante o período da Semana Santa.

Os quantitativos estimados encontram-se detalhados em quadro demonstrativo abaixo, o qual integra o presente Documento de Formalização da Demanda e reflete uma previsão compatível com a realidade social e administrativa do Município.

Ressalta-se que os quantitativos apresentados possuem caráter estimativo, podendo sofrer variações em razão de ajustes na quantidade de famílias atendidas ou necessidades supervenientes devidamente justificadas, não constituindo obrigação de contratação integral por parte da Administração.

A demanda estimada contempla:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1	ARROZ - PARBOILIZADO , polido, tipo 1, classe longo fino, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidade e materiais estranhos, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente (emb. 1kg), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote- embalagem secundária plástico resistente. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	8.000	KG
2	BACALHAU (Saithe 16/20) - Peixe in natura, tipo corte: eviscerado sem cabeça, apresentação: sem pele, estado de conservação salgado.	8.000	KG

INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente demanda encontra respaldo na seguinte dotação orçamentária consignada no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Malhador/SE, a qual será utilizada para cobertura das despesas decorrentes da futura contratação:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E
COMUNICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1502 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2047 – BENEFÍCIO EVENTUAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE DE RECURSO: 15000000

Ressalta-se que a existência de dotação orçamentária adequada e suficiente assegura a viabilidade financeira da contratação pretendida, em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos, limitando-se este documento ao registro da necessidade da Administração, para fins de planejamento das etapas subsequentes.

Encaminha-se o presente documento para as providências cabíveis.

Malhador/SE, 13 de fevereiro de 2026.

WESLLA TAMIRIS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL